



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 506/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024
CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado dos Cursos Técnicos Subsequentes**, para ingresso no início do primeiro semestre letivo de 2024.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1. O presente edital visa preencher 111 vagas remanescentes dos cursos técnicos subsequentes do IFFar.
- 1.2. O cronograma desta seleção está disponível no Anexo I deste edital.
- 1.3. O quadro de cursos e vagas encontra-se no Anexo II deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O período de inscrições é de **15/12/2023 a 28/01/2024**.
- 2.2. Os candidatos que poderão se inscrever neste processo seletivo são os que possuem o ensino médio completo, ou que estejam concluindo o último ano em 2023.
- 2.3. A inscrição é gratuita, portanto não será cobrada nenhuma taxa.
- 2.4. O processo de inscrição será realizado somente via internet. O candidato não necessitará anexar documentos na etapa de inscrição.
- 2.5. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente:
 - 1º) Ler com atenção este edital.
 - 2º) Realizar duas etapas no sistema - o cadastro e o preenchimento do formulário de inscrição.
 - 3º) Consultar o “Guia de Inscrição” que está publicado junto com este edital de seleção, para saber como realizar as duas etapas.
- 2.6. O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente ler com atenção este edital, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto de todas as informações.
- 2.7. Após a realização do cadastro e da inscrição, o candidato deverá acessar o sistema, para conferir e certificar que a sua inscrição foi realizada. Para isso, deverá:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

1º) Acessar o sistema: <https://sis.iffarroupilha.edu.br/candidato>

2º) Fazer o login - inserir o CPF e a senha cadastrados.

3º) Clicar na opção "Minhas inscrições".

4º) Clicar na opção "Visualizar inscrição".

2.8. Ao visualizar a inscrição, o candidato deverá verificar os seus dados pessoais e suas opções.

2.9. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados.

2.10. Erros de preenchimento no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

2.11. O candidato poderá editar as informações prestadas em sua inscrição, até a data limite de inscrições, conforme previsto no cronograma deste edital. Para isso, o candidato deverá:

1º) Acessar o sistema: <https://sis.iffarroupilha.edu.br/candidato>

2º) Fazer o login - inserir o CPF e a senha cadastrados.

3º) Clicar na opção "Minhas inscrições".

4º) Clicar na opção "Atualizar dados".

2.12. Recomenda-se ao candidato que gere o seu comprovante de inscrição e o imprima ou salve, para consultá-lo a qualquer tempo.

2.13. Não será permitida, após o período de inscrições, editar a inscrição para alterar dados.

2.14. A consulta à lista de inscritos, tanto a preliminar como a definitiva, é de caráter obrigatório.

2.15. O candidato que não constar na "Lista Preliminar de Inscritos" poderá interpor recurso até a data e horário estipulado pelo cronograma deste edital.

2.15.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:

1º) Acessar o sistema: <https://sis.iffarroupilha.edu.br/candidato>

2º) Fazer o login - inserir o CPF e a senha cadastrados.

3º) Clicar na opção "Meus recursos".

4º) Clicar na opção "Adicionar/visualizar recursos".

5º) Formalizar o pedido e anexar o comprovante de inscrição emitido pelo sistema.

2.15.2. Caso o recurso seja deferido, o nome do candidato constará na "Lista Definitiva de Inscritos".

2.16. Caso houver mais de uma inscrição no nome do candidato, será validada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

somente a última inscrição realizada.

2.17. O IFFar não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

2.18. O candidato que se encontra na condição de suplente do Processo Seletivo 2023 para Cursos Técnicos Subsequentes regido pelo Edital nº 354/2023, caso for inscrito, classificado e tenha a sua vaga confirmada no processo seletivo simplificado deixará de ocupar o banco de suplência. Mas, caso o candidato suplente seja primeiro chamado e tenha vaga confirmada pelo processo seletivo (Edital nº 354/2023) deixará de concorrer uma vaga no processo seletivo simplificado.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. A seleção será realizada, somente, por meio de **sorteio eletrônico**.

3.1.1. Se o número de inscritos for menor ou igual ao número de vagas ofertadas do curso, não será realizado o sorteio, automaticamente todos os candidatos estarão classificados.

3.2. O **sorteio eletrônico** ocorrerá no dia **31 de janeiro de 2024**, a partir das 10 horas, e será transmitido ao vivo.

3.3. Para participar do sorteio eletrônico, o candidato receberá um número específico, que será divulgado na “Lista Definitiva de Inscritos”, a ser publicada na data estipulada pelo cronograma deste edital, no portal do IFFar (<http://www.iffarroupilha.edu.br>).

3.4. O sorteio eletrônico será transmitido ao vivo, gravado e disponibilizado no canal do youtube do IFFar.

3.4.1. O link de transmissão do sorteio será divulgado no edital que publica a “Lista Definitiva de Inscritos”.

3.4.2. A transmissão do sorteio eletrônico estará sujeita a falhas e a interrupções ocasionadas por motivos externos ao IFFar como quedas, oscilações e/ou congestionamentos na internet e problemas relacionados ao fornecimento de energia elétrica.

3.4.3. A instituição não se responsabilizará por quedas e travamentos na transmissão e/ou recepção ocasionados pelos fatores citados, bem como por problemas relacionados aos computadores pessoais dos candidatos como *hardware*, *softwares*, *plug-ins* e *internet* inexistentes, deficientes ou incompatíveis.

3.5. Para fins de auditoria, ao utilizar-se do *software* de sorteio, é importante observar o campo “semente utilizada” (localizada no final da página do sorteio). Esta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

“semente” garante a reprodução do sorteio eletrônico realizado, com resultado idêntico.

3.6. As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem de posição dos candidatos, ou seja, os que obtiverem melhores colocações serão classificados dentro do número de vagas previstas pelo curso.

3.7. É de inteira responsabilidade do candidato tomar conhecimento do resultado, que será divulgado por meio de edital próprio, conforme o cronograma desta seleção (Anexo I).

4. DOS RECURSOS

4.1. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado, considerando data e hora limite estipulada, conforme o tipo de atividade, que consta no cronograma deste edital.

4.2. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

5.1. Para confirmar a vaga, o candidato classificado deverá anexar no sistema de inscrição, no período indicado pelo cronograma, a seguinte documentação:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone);
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- Certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio ou estudos equivalentes;
- Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo III deste edital).

5.2. A documentação a ser anexada deverá estar em formato digital legível, preferencialmente no formato *Portable Document Format (pdf)*. Caso contrário, será indeferida a confirmação de vaga.

5.3. O candidato que apresentar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga terá a sua matrícula efetivada e homologada.

5.4. Não será permitida confirmação de vaga fora do prazo.

5.5. A Instituição poderá exigir a apresentação dos documentos originais, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados na confirmação de vaga. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

5.6. Após a realização da primeira chamada de candidatos classificados, a Instituição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

poderá realizar chamadas futuras, caso houver vagas disponíveis.

5.7. O IFFar não se responsabilizará por confirmação de vaga não recebida por motivo de problemas técnicos, congestionamento e/ou falhas de comunicação, ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

6.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes a este processo seletivo, isso inclui avisos, notas explicativas, retificações, resultados e de recursos, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

6.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

6.4. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, exclusivamente, por *e-mail*: proseletivo@iffarroupilha.edu.br

6.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria/RS, 15 de dezembro de 2023.

NÍDIA HERINGER
REITORA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições	15/12/2023 a 28/01/2024
Publicação da lista preliminar de inscritos	29/01/2024
Interposição de recursos com relação a lista preliminar de inscritos	29/01/2024 Até às 22 horas
Publicação da lista definitiva de inscritos	30/01/2024
Realização do sorteio eletrônico	31/01/2024 A partir das 10 horas
Publicação da relação de candidatos classificados	31/01/2024
Realização da confirmação de vaga	31/01 a 07/02/2024
Publicação do resultado preliminar da confirmação de vaga	08/02/2024
Interposição de recurso com relação ao resultado da confirmação de vaga	08/02/2024 Até às 22 horas
Homologação do resultado da confirmação de vaga	09/02/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
QUADRO DE OFERTA DE CURSOS E VAGAS

LOCAL DE OFERTA	CURSO E TURNO	VAGAS
JÚLIO DE CASTILHOS	Técnico em Alimentos – Noturno	18
PANAMBI	Técnico em Controle Ambiental – Noturno	30
	Técnico em Edificações – Noturno	24
SÃO VICENTE DO SUL	Técnico em Agricultura – Integral Diurno	15
	Técnico em Alimentos – Noturno	11
	Técnico em Zootecnia – Integral Diurno	13
TOTAL GERAL		111



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Curso: Ano:

DADOS DO ALUNO

Nome:

CPF: RG: Telefone:

Cor/Raça: Amarelo Branco Indígena Pardo Preto Não declarado

Possui deficiência: Não Sim, Qual?

Realizava Atendimento Educacional Especializado (AEE)? Sim Não

Faixa de renda familiar por pessoa:

Menor que R\$ 660,00 Entre R\$ 1.980,01 e R\$ 3.300,00 Não declarada
 Entre R\$ 660,01 e R\$ 1.320,00 Entre R\$ 3.300,01 e R\$ 4.620,00 Número de pessoas na família:
 Entre R\$ 1.320,01 e R\$ 1.980,00 Maior que R\$ 4.620,01

Rua: Número:

Cidade: Bairro: CEP:

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome:

CPF: E-mail:

Data Nascimento: Profissão:

Telefone: Escolaridade: Ensino Superior

Parentesco: Mãe Pai Tio(a) Avô(ó) Analfabeto Especialização

Outro, Qual? Ensino Fundamenta Mestrado
 Ensino Médio Doutorado

Estou ciente que ao enviar esse documento:

- Autorizo Instituto Federal Farroupilha, pessoa jurídica de direito público, o uso de imagem e voz do aluno, em decorrência de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Autorizo o aluno a participar de viagens de estudo
- O aluno terá a matrícula cancelada automaticamente caso não frequente, sem justificativa os 5 (cinco) primeiros dias consecutivos de aula

Assinatura do responsável